.....Rig. **Câmara Municipal de Erechim**

Erechim SECRETARIA

CÓPIA

-LEI Nº 313 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1955-

Abre o crédito extraordinario de cr$ 20.000,oo

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da Lei Organica do Municipio,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito extraordinario de cr$20.000,oo (vinte mil cruzeiros),destinado a atender despezas com o pleito eleitoral de Gaurama,a realizar-se no dia 20 do corrente mês.

Artº 2º-Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,7 de FEVEREIRO DE 1955

a-José Mandelli Filho - Prefeito.

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,7 de FEVEREIRO DE 1955.

a-Luiz Antonio de Holleben Filho - Diretor.

Confere com o original
Em 4 / 4 / 1955

Pedro M. Weimann
p/ Secretário Executivo